

ATO GP Nº 03/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente do Tribunal no próximo dia 28 de março, quinta-feira da Semana Santa.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 19 de março de 2002.

CÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE